



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



QUINTO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020

Pelo presente instrumento de aditivo de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, as partes a seguir qualificadas de um lado, **MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, nº 285, neste ato representada por sua Prefeita Municipal **Sra. VALDUZE BACK VOLLMER**, residente e domiciliada na Rua Avelino Silvério Schneider nº 96, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portadora do CPF nº 003.187.530-06, de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **FAROL SOFTWARE LTDA**, com sede na Rua José Januário Zimmer, 91, Bairro Tancredo Neves, na Cidade de Ijuí/RS, inscrita no CNPJ nº 87.740.825/0001-20, neste ato representada por seu Representante Legal, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo ao contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. Este contrato é parte integrante da Dispensa de Licitação nº 043/2020.

PRIMEIRA: Pelo presente instrumento, os aditantes de comum acordo, resolvem, conforme Cláusula Quinta do Contrato Original, inserir a funcionalidade de utilização do ponto através de aplicativo pelo celular ou tablet do funcionário, podendo ser de uso individual ou coletivo, para ser utilizado por aqueles que fazem horários diferenciados ou plantonistas.

SEGUNDA: O valor a ser pago mensalmente, é de R\$ 80,00 (oitenta reais), para até 30 aplicativos.

TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato original e não alteradas pelo presente ADITIVO, terão plena vigência na forma redigida naquele instrumento.



Tio Hugo - RS

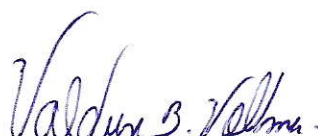
Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

E, por estar assim justo e acertado, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tio Hugo/RS, 28 de maio de 2025.


VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeito Municipal
Contratante

FAROL SOFTWARE LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

